



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Reitoria

EDITAL Nº. 510, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS, João Leandro Cássio de Oliveira, em exercício, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Reitor(a) nº294 de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 01 de abril de 2022, torna público o presente edital, contendo as normas referentes à abertura das inscrições ao processo de seleção simplificada para o encargo de Professor(a) Conteudista para a escrita de material didático dos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) do Programa EJA-Integrada. O projeto se desenvolverá no âmbito da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) do IFNMG com as características que seguem:

## 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O Processo Seletivo será regido por este edital e tem como objetivo selecionar professores (as) para desempenhar o encargo de Professor (a) Conteudista para a escrita do material didático dos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) do Programa EJA-Integrada, conforme quadro1:

**Quadro 1**

CURSO	PÚBLICO ALVO	CAMPUS/CAMPUS AVANÇADO
Curso de formação Inicial em Cafeicultor articulado com a Educação de Jovens e Adultos	Estudantes da EJA – 1º Segmento –Anos finais	Almenara
Curso de formação Inicial em Operador de Computador articulado com a Educação de Jovens e Adultos	Estudantes da EJA – 1º Segmento –Anos finais	
Curso de formação Inicial em Gestão de Microempresas articulado com a Educação de Jovens e Adultos	Estudantes da EJA – 2º Segmento –Ensino Médio	
Curso de formação Inicial em Cuidador de idosos, articulado com a Educação de Jovens e Adultos	Estudantes da EJA – 2º Segmento –Ensino Médio	
Curso de formação Inicial em Apoio Operacional de Mineração, articulado com a Educação de Jovens e Adultos	Estudantes da EJA – 1º Segmento –Anos finais	Araçuaí
Curso de formação Inicial em Artesanato: Trançado em Couro e Palha de Milho, articulado com a Educação de Jovens e Adultos	Estudantes da EJA – 1º Segmento –Anos iniciais	
Curso de formação Inicial em Agricultor Familiar articulado com a Educação de Jovens e Adultos	Estudantes da EJA – 1º Segmento –Anos finais	Arinos
Curso de formação Inicial em eletricista em Sistema Energia. Renováveis, articulado com a Educação de Jovens e Adultos	Estudantes da EJA – 1º Segmento –Anos finais	
Curso de formação Inicial em Vendedor, articulado com a Educação de Jovens e Adultos	Estudantes da EJA – 1º Segmento –Anos finais	Janaúba
Curso de formação Inicial em Micro Empreendedor Individual articulado com a Educação de Jovens e Adultos	Estudantes da EJA – 2º Segmento –Ensino Médio	
Curso de formação Inicial em Bovinocultura de leite, articulado com a Educação de Jovens e Adultos	Estudantes da EJA – 1º Segmento –Anos finais	Janaúria
Curso de formação Inicial em Bovinocultura de corte, articulado com a Educação de Jovens e Adulto	Estudantes da EJA – 1º Segmento –Anos finais	
Curso de formação Inicial em Vendedor, articulado com a Educação de Jovens e Adulto	Estudantes da EJA – 2º Segmento –Ensino Médio	

Curso de formação Inicial em Vendedor, articulado com a Educação de Jovens e Adultos	Estudantes da EJA – 1º Segmento –Anos finais	Pirapora
Curso de formação Inicial em Agricultura Orgânica, articulado com a Educação de Jovens e Adultos	Estudantes da EJA – 1º Segmento –Anos iniciais e Anos finais	Salinas
Curso de formação Inicial em Vendedor, articulado com a Educação de Jovens e Adulto	Estudantes da EJA – 2º Segmento – Ensino Médio	Teófilo Otoni

1.1 A seleção será regida por este Edital e executada pela Fundação de Apoio e Desenvolvimento do Ensino Tecnológico – FADETEC.

1.2 O professor(a) conteudista selecionado(a) atuará de acordo com as vagas e requisitos estabelecidos neste Edital.

1.3 O Processo Seletivo fundamenta-se na legislação vigente e em diretrizes definidas pela própria instituição, quais sejam:

a) Portaria nº 58/2014 - SETEC/MEC, publicada no Diário Oficial da União (DOU), de 21 de novembro de 2014, que regulamenta a concessão bolsas de pesquisa, desenvolvimento e inovação que devem ser concedidas no âmbito de programas e projetos institucionais de pesquisa aplicada e extensão e de intercâmbio no âmbito dos Institutos Federais.

b) Lei nº 11.892/2008 que, em seu Art. 5º, §6º, autoriza os Institutos Federais a concederem bolsas de pesquisa, de desenvolvimento, de inovação e de intercâmbio, conforme regulamentação por órgão técnico competente do Ministério da Educação.

c) Portaria nº 962/2021 que institui o Programa da Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional – EJA Integrada – EPT e estabelece orientações, critérios e procedimentos para concessão de recursos financeiros às instituições pertencentes à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

d) Edital nº 17/2022 de chamamento público, para adesão ao Programa de Apoio à oferta da Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional - Programa EJA Integrada – EPT

e) Documento oficial que regulamenta o relacionamento entre o Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - IFNMG e a Fundação de Apoio e Desenvolvimento do Ensino Tecnológico – Fadetec.

## 2 DO PROCESSO SELETIVO

2.1 Podem concorrer a este edital servidores ativos permanentes, substitutos e inativos da Rede Federal EPCT e da comunidade externa, que tenham interesse em elaborar material didático para ser utilizado nos cursos FIC, relacionados no Quadro 1, e que preencham os requisitos descritos no Art. 3 e possua a formação acadêmica descrita no Quadro 2 deste Edital.

2.2 Os membros da comunidade externa poderão ser selecionados excepcionalmente, nos casos de não preenchimento das vagas pelos servidores da Rede Federal EPCT.

2.3 Os docentes selecionados na forma estabelecida no presente Edital deverão, antes de iniciar a produção dos conteúdos das disciplinas indicadas no Quadro 2 deste Edital, firmar, como pessoa física, o Contrato de Prestação de Serviço Para Produção de Material Didático-Instrucional e de Cessão de Direitos Autorais, Anexo III deste Edital

2.4 A participação no presente edital não implicará redução da carga horária ou reorganização das atividades normalmente desempenhadas pelo(a) candidato(a) na sua instituição de origem.

2.5 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá rigorosamente à lista de classificação e ocorrerá conforme demandado pela gestão do Programa no IFNMG.

2.6 O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado(a) desta seleção.

2.7 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, no endereço eletrônico: <https://fadetec.org.br>

2.8 As datas e prazos vigentes neste Edital encontram-se no **Anexo I**

2.9 Todos os horários estabelecidos neste edital e eventuais retificações têm por base o horário oficial de Brasília-DF.

2.10 Dúvidas e informações acerca dessa seleção poderão ser encaminhadas para o e-mail: [norteja@ifnmg.edu.br](mailto:norteja@ifnmg.edu.br)

## 3 DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1 Ter sido aprovado(a) e classificado(a) no presente Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste edital.

3.2 Participar de curso de capacitação, virtual, de curta duração para escrita do material didático.

3.3 Ter disponibilidade de tempo para o cumprimento das atividades e dos prazos estabelecidos no cronograma definido neste Edital; Anexo I

3.4 Flexibilidade em aceitar e incorporar sugestões da equipe da Coordenação do Curso, quando for o caso

3.5 Ter habilitação para atuação nos cursos para o qual pleiteia a vaga de encargo de Professor(a) Conteudista, conforme as especificações do Quadro 2.

3.6 Para concorrer às vagas, o candidato deverá ainda, sob pena de eliminação e/ou desligamento da função, enquadrar-se no seguinte perfil:

3.6.1 Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores com conectividade à Internet;

3.6.2 Ter disponibilidade para atender às convocações das coordenações do Programa.

3.6.3 Possuir disponibilidade de carga horária para atuar na função;

3.6.4 Possuir disponibilidade para participar de encontros presenciais, caso necessário;

3.6.5 Possuir disponibilidade para participar de webconferências;

3.6.6 Cumprir, na escrita dos textos e dos exercícios/atividades, às exigências didático-pedagógicas específicas da EJA Integrada, demandadas pelo PPC e coordenação adjunta do curso.

**Quadro 2**

CURSO/CAMPUS	BLOCO DE DISCIPLINAS	COMPONENTES CURRICULARES	TOTAL DE PÁGINAS DO MATERIAL ESCRITO**	VAGAS	REQUISITOS BÁSICOS (FORMAÇÃO MÍNIMA)
<b>Cafeicultor</b> <i>Campus Almenara</i>	Bloco 1	Linguagens e letramentos transversais	20 a 40 páginas	CR*	Graduação em Língua portuguesa; ou Pedagogia
	Bloco 2	Conceitos estruturais da cafeicultura Manejo na produção de café: projetos intencionista de aplicação prática da cafeicultura na comunidade	60 a 80 páginas	CR*	Graduação na área de Ciências Agrárias; ou Ciências da Natureza
<b>Operador de Computador</b> <i>Campus Almenara</i>	Bloco 3	Linguagens e letramentos transversais	20 a 40 páginas	CR*	Graduação em Língua portuguesa; ou Pedagogia
	Bloco 4	Conceitos estruturais para operação de computadores Práticas em sistemas computacionais	60 a 80 páginas	CR*	Graduação em Sistemas de Informação; ou Ciência da Computação
<b>Cuidador(a) de idosos</b> <i>Campus/Almenara</i>	Bloco 5	Linguagens e letramentos transversais	20 a 40 páginas	CR*	Graduação em Língua portuguesa; ou Pedagogia
	Bloco 6	Teorias de saúde e envelhecimento (Conceitos, Fundamentos, Noções de Funcionalidade) Prática Profissional / Atividade Extencionista	60 a 80 página	CR*	Graduação em Enfermagem
<b>Gestor de Microempresas</b> <i>Campus Almenara</i>	Bloco 7	Linguagens e letramentos transversais	20 a 40 Páginas	CR*	Graduação em Língua portuguesa; ou Pedagogia
	Bloco 8	Conceitos estruturais para gestão de Microempresas Empreendedorismo e gestão da micro e pequena empresa	60 a 90 páginas	CR*	Graduação em Administração
<b>Artesanato: Trançado em Couro e Palha de Milho</b> <i>Campus Araçuaí</i>	Bloco 9	História do Artesanato de tradição: trançados em couro e palha de milho Desafios e Conquistas da prática artesanal no Vale do Jequitinhonha. Processos e técnicas para a obtenção e preparação da matéria prima: palha de milho e couro	30 a 50 Páginas	CR*	Graduação em história; ou geografia; ou Ciências Sociais; ou Antropologia; ou Ciências Ambientais
CURSO/CAMPUS	BLOCO DE DISCIPLINAS	COMPONENTES CURRICULARES	TOTAL DE PÁGINAS DO MATERIAL ESCRITO**	VAGAS	REQUISITOS BÁSICOS (FORMAÇÃO MÍNIMA)

Curso/Campus	Bloco de Disciplinas	Componentes Curriculares	Total de páginas do material escrito*	Vagas	Requisitos básicos (Formação mínima)
Supervisão de Apoio à Mineração Campus Araçuaí	Bloco 10	Introdução à Mineração	70 a 90 páginas	CR*	Graduação em Engenharia de Minas; ou Geologia; ou Tecnólogo em Mineração; ou Engenharia Metalúrgica; ou de Materiais.
		Beneficiamento de minérios			
		Lavra Mineral			
	Bloco 11	Segurança na Mineração	20 a 40 páginas	CR*	Graduação em Segurança do Trabalho; ou Tecnólogo em segurança do trabalho; ou Graduação em Engenharia de Minas; ou Geologia; ou Tecnólogo em Mineração; ou Engenharia Metalúrgica ou de Materiais.
Curso/Campus	Bloco de Disciplinas	Componentes Curriculares	Total de páginas do material escrito*	Vagas	Requisitos básicos (Formação mínima)
Eletricista em Sistemas de Energias Renováveis Campus Arinos	Bloco 12	Eletricidade básica aplicada a Sistemas Fotovoltaicos	15 a 30 Páginas	CR*	Engenheiro Eletricista; ou Técnico em Eletrotécnica; ou Eletroeletrônica; ou Eletrônica; ou Sistemas de Energias Renováveis.
	Bloco 13	Fundamentos de Energia Solar Fotovoltaica. Tecnologia Fotovoltaica	40 a 70 páginas	CR*	Engenheiro Eletricista; ou Técnico em Eletrotécnica; ou Eletroeletrônica; ou Eletrônica; ou Sistemas de Energias Renováveis.
		Módulos, Arranjos, Células			
			Medidas de Segurança do Trabalho Aplicadas ao Setor Fotovoltaica		
Bloco 14	Sistemas Fotovoltaicos:	40 a 70 Páginas	CR*	Engenheiro Eletricista; ou Isolados, conectados à Rede, Híbridos.	
Bloco 15	Estudo de Viabilidade de Negócio	15 a 25 Páginas	CR*	Graduação em Administração	
Curso/Campus	Bloco de Disciplinas	Componentes Curriculares	Total de páginas do material escrito**	Vagas	Requisitos básicos (Formação mínima)
Agricultor Familiar Campus Arinos	Bloco 16	Sistemas de Produção Agrícola	20 a 50 páginas	CR*	Graduação em Engenharia Florestal; ou Agronomia; ou Produção de Grãos; ou Gestão Ambiental
		Produção de Mudanças em Viveiro			
	Bloco 17	Zootecnia Geral e Pequenas Criações	15 a 30 páginas	CR*	Graduação em Agronomia; ou Zootecnia; ou Medicina Veterinária
	Bloco 18	Gestão da Propriedade Rural	25 a 60 páginas	CR*	Graduação em Agronomia; ou Administração; ou Economia, ou Contabilidade
		Economia Solidária			
Curso/Campus	Bloco de Disciplinas	Componentes Curriculares	Total de páginas do material escrito**	Vagas	Requisitos básicos (Formação mínima)
Microempreendedor Individual Campus Avançado Janaúba	Bloco 19	Matemática comercial e financeira	15 a 30 Páginas	CR*	Graduação em Matemática
	Bloco 20	Saúde, Qualidade de Vida e Trabalho	15 a 30 Páginas	CR*	Graduação em Enfermagem; ou Fisioterapia
	Bloco 21	Empreendedorismo e geração de renda	60 a 80 Páginas	CR*	Graduação em Marketing; ou Administração.
Marketing					
		Legalização de microempresas			
CURSO/CAMPUS	BLOCO DE DISCIPLINAS	COMPONENTES CURRICULARES	TOTAL DE PÁGINAS DO MATERIAL ESCRITO**	VAGAS	REQUISITOS BÁSICOS (FORMAÇÃO MÍNIMA)
Vendas Campus Avançado Janaúba	Bloco 22	Gestão de Vendas	60 a 80 Páginas	CR*	Graduação em Administração
		Técnica de Vendas			
		Mercado Varejista			
Curso/Campus	Bloco de Disciplinas	Componentes Curriculares	Total de páginas do material escrito**	Vagas	Requisitos básicos (Formação mínima)
Vendas Campus Janaúria	Bloco 23	Empreendedorismo e Inovação	60 a 90 páginas	CR*	Graduação em Administração
		Clientes			
		Vendas			
		Estratégias e técnicas de vendas			
		Estratégias e técnicas de vendas			
Bloco 24	A importância da comunicação no processo de vendas	15 a 30 páginas	CR*	Graduação em Administração; ou Letras	
CURSO/CAMPUS	BLOCO DE DISCIPLINAS	BLOCO DE DISCIPLINAS	TOTAL DE PÁGINAS DO MATERIAL ESCRITO**	VAGAS	REQUISITOS BÁSICOS (FORMAÇÃO MÍNIMA)

Bovinocultura de Leite Campus Januária	Bloco 25	Introdução à bovinocultura leiteira	70 a 100 páginas	CR*	Graduação em Zootecnia; ou Medicina Veterinária
		Alimentos e Alimentação do rebanho leiteiro			
		Manejo na fase de cria e recria			
		Manejo de vacas lactentes			
		Manejo e higiene na ordenha			
		Manejo reprodutivo e sanitário em rebanhos leiteiros			
	Qualidade e processamento do leite				
Bloco 26	Inseminação artificial	10 a 20 páginas	CR*	Graduação em Zootecnia	
<b>CURSO/CAMPUS</b>	<b>BLOCO DE DISCIPLINAS</b>	<b>COMPONENTES CURRICULARES</b>	<b>TOTAL DE PÁGINAS DO MATERIAL ESCRITO**</b>	<b>VAGAS</b>	<b>REQUISITOS BÁSICOS (FORMAÇÃO MÍNIMA)</b>
Bovinocultura de Corte Campus Januária	Bloco 27	Introdução à bovinocultura de corte	70 a 100 páginas	CR*	Graduação em Zootecnia e /ou Medicina Veterinária
		Alimentos e Alimentação do rebanho de corte			
		Manejo na fase de cria			
		Manejo da fase de recria			
	Bloco 28	Estação de Monta, Inseminação Artificial e Inseminação Artificial em Tempo Fixo	20 a 50 páginas	CR*	Graduação em Zootecnia e /ou Medicina Veterinária
		Manejo Sanitário do Rebanho de Corte			
Confinamento de bovinos de corte					
Bloco 29	Terminação Intensiva a Pasto	10 a 20 páginas	CR*	Graduação em Administração	
	Qualidade de carcaça e carne				
<b>CURSO/CAMPUS</b>	<b>BLOCO DE DISCIPLINAS</b>	<b>COMPONENTES CURRICULARES</b>	<b>TOTAL DE PÁGINAS DO MATERIAL ESCRITO**</b>	<b>VAGAS</b>	<b>REQUISITOS BÁSICOS (FORMAÇÃO MÍNIMA)</b>
Vendas Campus Pirapora	Bloco 30	Rotinas Administrativas e Comerciais	30 a 50 páginas	CR*	Graduação em Administração; ou C Ciências Contábeis
		Custo e formação de preço de venda			
	Bloco 31	Técnicas de Vendas, negociação e Vitrinismo	30 a 50 páginas	CR*	Graduação em F Administração
Bloco 32	Fundamentos de Marketing	15 a 30 páginas	CR*	Graduação em Direito	
Direito Empresarial e do Consumidor					
<b>CURSO/CAMPUS</b>	<b>BLOCO DE DISCIPLINAS</b>	<b>COMPONENTES CURRICULARES</b>	<b>TOTAL DE PÁGINAS DO MATERIAL ESCRITO**</b>	<b>VAGAS</b>	<b>REQUISITOS BÁSICOS (FORMAÇÃO MÍNIMA)</b>
Operador de Computador Campus Avançado Porteirinha	Bloco 33	Introdução à Computação	80 a 120 páginas	CR*	Graduação em Sistemas de Informação; ou Ciência da Computação; Engenharia da Computação
		Internet			
	Bloco 34	Software de Escritório	60 a 100 páginas	CR*	Graduação em Sistemas de Informação; ou Ciência da Computação; Engenharia da Computação
Bloco 35	Empreendedorismo	50 a 70 páginas	CR*	Graduação em Administração.	
<b>CURSO/CAMPUS</b>	<b>BLOCO DE DISCIPLINAS</b>	<b>COMPONENTES CURRICULARES</b>	<b>TOTAL DE PÁGINAS DO MATERIAL ESCRITO*</b>	<b>VAGAS</b>	<b>REQUISITOS BÁSICOS (FORMAÇÃO MÍNIMA)</b>

<b>Agricultor Orgânico</b> <i>Campus Salinas</i>	Bloco 36	Comunicação e Expressão Oral	15 a 20 páginas	CR*	Graduação em Letras Português; ou Jornalismo
	Bloco 37	Matemática Financeira e Etnomatemática	15 a 20 páginas		Graduação em Matemática
	Bloco 38	Trabalho e Educação	15 a 30 páginas	CR*	Graduação na área de Ciências Agrárias; ou Ciências da Natureza; ou Ciências Humanas
		Projeto de Vida			
	Bloco 39	Introdução a Agroecologia; Noções de Conceito e Legislação Aplicada à Agricultura Orgânica	20 a 35 páginas	CR*	Graduação na área de Ciências Agrárias; ou Ciências da Natureza; ou Ciências Humanas.
	Bloco 40	Sementes Crioulas e Agrobiodiversidade: Produção e Conservação de Sementes Crioulas (frutíferas e nativas); Implantação e Produção de Viveiros de Mudanças	15 a 30 páginas	CR*	Graduação na área de Ciências Agrárias; ou Ciências da Natureza; ou Ciências Humanas
Bloco 41	Conservação, Certificação e Comercialização de Produtos Orgânicos	15 a 25 páginas	CR*	Graduação na área de Ciências Agrárias; ou Ciências da Natureza; ou Ciências Humanas.	
<b>CURSO/CAMPUS</b>	<b>BLOCO DE DISCIPLINAS</b>	<b>COMPONENTES CURRICULARES</b>	<b>TOTAL DE PÁGINAS DO MATERIAL ESCRITO**</b>	<b>VAGAS</b>	<b>REQUISITOS BÁSICOS (FORMAÇÃO MÍNIMA)</b>
<b>Vendas</b> <i>Campus Teófilo Otoni</i>	Bloco 42	Comunicação e Atendimento	20 a 50 páginas	CR*	Profissional com Graduação em Administração; ou Contabilidade; ou Empreendedorismo; ou Gestão Comercial; ou Economia.
		Negociação e Vendas			
	Bloco 43	Noções de Matemática Financeira e Economia Doméstica	15 a 25 páginas	CR*	Graduação em Matemática
	Bloco 44	Controles Financeiros e Formação de Preço de Vendas	60 a 80 Páginas	CR*	Graduação em Administração; ou Contabilidade; ou Empreendedorismo; ou Gestão Comercial ou Economia.
Estratégias e Canais de Vendas					
Técnicas de Negociação					
<b>CURSO/CAMPUS</b>	<b>BLOCO DE DISCIPLINAS</b>	<b>COMPONENTES CURRICULARES</b>	<b>TOTAL DE PÁGINAS DO MATERIAL ESCRITO**</b>	<b>VAGAS</b>	<b>REQUISITOS BÁSICOS (FORMAÇÃO MÍNIMA)</b>
<b>Vendas</b> <i>Campus Teófilo Otoni; Pirapora e Januária.</i> <b>Microempreendedor Individual (MEI)</b> <i>Campus Avançado Janaúba</i>	Bloco 45	Informática Básica	15 a 35 páginas	CR*	Graduação em Informática; ou Ciência da Computação; ou Sistema de Informação; ou Engenharia da Computação; ou Processamento de Dados; ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas
<b>Vendas</b> <i>Campus Teófilo Otoni e Pirapora</i>	Bloco 46	Empreendedorismo	15 a 35 páginas	CR*	Graduação em Administração; ou Contabilidade; ou Empreendedorismo; ou Gestão Comercial ou Economia

\* CR (Cadastro de reserva)

\*\* A divisão do número de páginas por componente Curricular será determinado pela CH do componente e/ou a orientação do coordenador.

#### 4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições são gratuitas. O período das inscrições será das 00h00min01s do dia 28 de dezembro de 2022 até às 23h59min59s do dia 10 de janeiro de 2023, observado o horário oficial de Brasília conforme descrito no cronograma de seleção deste edital, Anexo I.

4.2 O candidato, ao efetivar sua inscrição, fará a opção por uma das categorias previstas: categoria 1 (servidor da Rede Federal EPCT) ou categoria 2 (membro externo)

4.3 O candidato, ao efetivar sua inscrição, fará a opção pelo bloco (s) de disciplinas pelo qual (is) deseja concorrer para a escrita do material.

4.4 O candidato poderá concorrer a mais de um bloco de disciplinas para a escrita do material, devendo assinalar os blocos pretendidos no momento da inscrição.

4.5 O endereço de e-mail informado no ato da inscrição deverá ser obrigatoriamente de uma conta do G-mail, visando à utilização do Google Meet.

4.6 As inscrições serão realizadas exclusivamente mediante o preenchimento do Formulário eletrônico de inscrição, disponível no endereço: <https://forms.gle/TC1rnHFhU2r899KFA>

4.7 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a prestação de informações, apresentação de documentos para a comprovação das informações prestadas e o envio do Formulário de inscrição.

4.8 Todos os documentos para comprovação das informações prestadas devem ser anexados ao Formulário eletrônico, no ato da inscrição, em arquivo único, na ordem de preenchimento do Formulário, em formato PDF.

4.9 Documentos a serem anexados no Formulário de inscrição:

- a) Documento de Identificação oficial com foto;
  - b) CPF;
  - c) Documento que comprove que o(a) candidato(a) faz parte do quadro de servidor da Rede Federal EPCT;
  - d) Todos os documentos que comprovem a formação exigida no Quadro 2.
  - e) Todos os documentos comprobatórios na ordem em que serão pontuação, conforme o Anexo II
  - f) Formulário Somatório de Pontuação, indicando a pontuação obtida, Anexo IV
- 4.10** O(A) candidato(a), ao efetivar sua inscrição, declara acatar na íntegra as normas deste edital.
- 4.11** A Instituição não se responsabiliza por envio de documentação incompleta, ilegível ou ainda por eventuais dificuldades que o candidato tenha para enviar a documentação, desde que não haja problemas técnicos no sistema reconhecidos pela Instituição.
- 4.12** O(A) candidato(a), ao efetivar sua inscrição, declara acatar na íntegra as normas deste edital.
- 4.13** O IFNMG não se responsabiliza por danos e problemas decorrentes da demora, interrupção ou bloqueio nas transmissões de dados ocorridos na internet do(a) candidato(a) durante a inscrição.
- 4.14** O ato de inscrição corre sob inteira responsabilidade do(a) candidato(a).
- 4.15** O(A) candidato(a) que prestar informação falsa ou inexata, na inscrição ou em quaisquer outros documentos, ainda que verificado posteriormente, conforme a situação, estará sujeito à desclassificação.
- 4.16** O(A) candidato(a) que não apresentar todos os documentos obrigatórios para comprovação das informações prestadas no Formulário eletrônico de inscrição, será desclassificado.
- 4.17** A aprovação da documentação comprobatória não enseja em contratação imediata, mas expectativa, a depender da necessidade institucional.

## **5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

### **5.1 Da seleção e Classificação:**

- 5.1.1** Todo o processo de seleção e de classificação será feito pela Comissão Responsável pelo processo seletivo, vinculada ao Programa EJA-Integrada.
- 5.1.2** A seleção ocorrerá em fase única, de caráter eliminatório e classificatório, na qual serão verificados e analisados documentos e informações prestadas pelos(as) candidatos(as) exclusivamente por meio do Formulário Eletrônico de inscrição, considerando-se também, a tabela de pontuação especificada no Anexo II.
- 5.1.3** A classificação será efetivada em listas distintas de acordo com as categorias previstas: Categoria 1 (servidor da Rede Federal EPCT) e Categoria 2 (membro externo), conforme opção realizada no ato da inscrição.
- 5.1.4** O candidato que concorrer pela Categoria 1 deverá apresentar documento que comprove seu vínculo com a Rede Federal EPCT: Declaração de vínculo como servidor público da Rede Federal EPCT, emitida pela Gestão de Pessoas ou Termo de posse publicado no DOU.
- 5.1.5** A somatória correspondente aos critérios do Anexo II determinará a pontuação que o(a) candidato(a) obterá no processo seletivo.
- 5.1.6** A classificação para formação de cadastro de reserva obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo(a) candidato(a), consoante os critérios e pontuação do Anexo II, em concordância com o número de vagas e requisitos estabelecidos no Quadro 2 e em conformidade com as informações prestadas no Formulário eletrônico de Inscrição.
- 5.1.7** Os candidatos selecionados do cadastro de reserva serão convocados para atuação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, de acordo com a necessidade, conforme as legislações supracitadas.
- 5.1.8** O processo de seleção/classificação consistirá na análise dos documentos enviados e atribuição de pontos conforme o Anexo II.
- 5.1.9** O processo de classificação inicial se dará por ordem decrescente do total de pontos, com avaliação máxima de 100 (cem) pontos, em conformidade com o Anexo II.

### **5.2 Do cômputo dos Títulos e Experiência Profissional:**

- 5.2.1** Os títulos serão computados individualmente, compreendendo as pontuações previstas no Anexo II, porém, não serão pontuados dois títulos de mesmo nível e modalidade em uma mesma classificação. Será considerada a maior titulação.
- 5.2.2** Os títulos de pós-graduação lato sensu, stricto sensu ou MBA não serão válidos para pontuação no item “Cursos de Aperfeiçoamento”, conforme Anexo II, nem substituem a graduação ou requisito mínimo exigido no Quadro 2.
- 5.2.3** Para a contagem de tempo de experiência, caso o candidato apresente dois ou mais vínculos simultâneos durante um mesmo período de tempo, será levado em consideração apenas um dos vínculos, o de maior tempo.
- 5.2.4** Caso haja dúvidas quanto à veracidade dos documentos ou informações insuficientes referentes à titulação apresentada ou à experiência, a Comissão do Processo Seletivo os desconsiderará.
- 5.2.5** Para comprovação de experiência em instituição privada, será aceita cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social da página em que se encontra o número da carteira, dados pessoais (frente e verso) e das páginas dos contratos que comprovem o respectivo período de trabalho/contrato e/ou declaração expedida pela instituição para a qual prestou o serviço; se de órgão público, será aceita certidão ou declaração, expedida pelo órgão público competente com a devida identificação do emissor, devidamente assinados pelo órgão ou entidade declarante, constando o período, carga horária e função.
- 5.2.6** Para comprovação de experiência profissional ou docente não serão aceitos estágios, monitorias ou tutorias. 5.2.7 Para efeitos de pontuação, a contagem dos semestres considerará apenas o semestre completo.

### **5.3 Do empate**

**5.3.1** Em caso de empate serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Maior tempo de experiência profissional na área da EJA(comprovado);
- b) Maior titulação;
- c) Maior idade.

d) Pesquisa ou cursos na temática da disciplina a ser ministrada (comprovada)

## 6 DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL

- 6.1 O candidato que desejar interpor recurso acerca da homologação das inscrições poderá fazê-lo até as 18 horas do dia 12 de janeiro de 2023, por meio do formulário eletrônico que será disponibilizado no site com homologação das inscrições.
- 6.2 O candidato que desejar interpor recurso acerca do resultado preliminar referente a Análise Curricular poderá fazê-lo do dia 20 a 22 de janeiro até as 18h, por meio do formulário eletrônico que será disponibilizado no site com o Resultado Preliminar.
- 6.3 Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido e dos moldes expressos.
- 6.4 Não será aceita a inclusão de documentos para pontuação no ato do recurso.
- 6.5 O Resultado Final após Interposição de Recursos, será publicado a partir do dia 24 de janeiro de 2023 no site institucional.
- 6.6 Contra o resultado final não caberá recurso.

## 7 DA CONVOCAÇÃO

- 7.1 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação e deverá ser feita preferencialmente por e-mail, através dos contatos registrados no ato da inscrição, durante a vigência do programa.
- 7.2 Após receber a convocação, o candidato terá o prazo de até 48 horas para encaminhar a documentação necessária para contratação, que estará especificada no e-mail. Caso não apresente a documentação no prazo solicitado o candidato será considerado desistente e haverá convocação do próximo classificado.
- 7.3 A convocação ocorrerá dentro do número de vagas disponíveis no Programa. O candidato será informado da data, horário e local de comparecimento para assinar o contrato e apresentar os originais. A formalização da contratação poderá ocorrer de maneira alternativa.
- 7.4 O não atendimento à convocação para apresentação da documentação ou o não comparecimento na data estipulada ou na maneira solicitada pela instituição para apresentar os originais implicará a desclassificação do candidato e na convocação do próximo da lista, caso não tenha mais selecionados, poderão ser convocados outros professores aprovados neste edital, desde que tenha requisitos de formação exigida neste certame.
- 7.5 É responsabilidade do candidato atentar-se com sua caixa de e-mail, tal como o direcionamento da convocação à caixa de Spam ou Lixeira.
- 7.6 Em caso de não preenchimento das vagas por servidores da Rede Federal, serão convocados os candidatos externos, através de e-mail inserido no ato da inscrição, observada a lista de classificação.
- 7.7 Os candidatos externos deverão observar todos os subitens listados no item 7 “DA CONVOCAÇÃO”.

## 8 DOS VALORES

- 8.1 As atribuições dos professores conteudista, que são servidores, não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 12.513/2011.
- 8.2 Pagamento dos valores será feito individualmente por meio da Fundação de Apoio contratada para a gestão administrativa e financeira do projeto, por meio de depósito bancário em conta-corrente nominal específica. A remuneração dos envolvidos será calculada de acordo com a carga horária executada e registrada.
- 8.3 Sobre os valores pagos aos colaboradores(as) externos(as), incidirão descontos de 11% de INSS, 3% ISSQN e IR, de acordo com a tabela do município de atuação do(a) colaborador(a); as alíquotas serão atualizadas de acordo com a legislação em vigor.
- 8.4 Não haverá incidência de desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) apenas para servidores(as) efetivos(as) federais da rede de educação.
- 8.5 As funções e os valores a serem pagos pelo material estão especificados no quadro abaixo:

FUNÇÃO/ENCARGO	NÚMERO DE PÁGINAS POR PRODUÇÃO	VALOR POR PÁGINA ESCRITA
Professor Conteudista	Conforme Quadro2	R\$ 35,00

- 8.6 O valor referente à escrita do material será pago ao final da escrita e correção do material didático, caso haja necessidade.

## 9 DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

- 9.1 As atividades serão realizadas a distância, assim como os treinamentos e/ou reuniões.
- 9.2 A classificação no Processo Seletivo não assegura a qualquer candidato o direito à contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser contratado a partir da liberação da vaga.

## 10 DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR CONTEUDISTA

- 10.1 Além da disponibilidade para participar de capacitação para conhecimento da metodologia de elaboração dos materiais didáticos, ao professor conteudista competirá as seguintes atribuições:

10.1.1 Exercer as atividades típicas de professor conteudista;

- 10.1.2 Disponibilidade para participar de reuniões com a equipe durante a fase de produção dos materiais didáticos;
- 10.1.3 Adequar e/ou adaptar os conteúdos dos materiais didáticos para as mídias impressa;
- 10.1.4 Revisar a linguagem dos materiais didáticos;
- 10.1.5 Adequar o conteúdo dos materiais didáticos de acordo com o curso, necessidades e especificidades do público-alvo
- 10.1.6 Fazer a validação final do(s) material(is) didático(s) após a edição
- 10.1.7 É de responsabilidade do Professor enviar os materiais nos prazos estabelecidos pela coordenação para que a equipe técnica possa fazer a edição e diagramação final dos materiais;
- 10.1.8 Elaborar os conteúdos para os materiais didáticos de curso, seguindo as normas da ABNT vigente, com a seguinte estrutura:
  - a) Sumário: subdivisão dos conteúdos da ementa;
  - b) Apresentação Geral: mensagem de boas-vindas para os estudantes, abordando de forma geral o que será abordado ao longo do componente curricular;
  - c) Conteúdo da aula/capítulo;
  - d) Objetivo da aula;
  - e) Resumo final da aula/capítulo;
  - f) Atividades de aprendizagem (2 a 5 questões sobre os conteúdos abordados).
  - g) Ícones interativos

## 11 DO COMPROMISSO DE PRODUÇÃO E DA RESPONSABILIDADE CIVIL

- 11.1 A produção de material didático indicada no presente edital refere-se ao caderno do estudante, que serve de apoio pedagógico ao ensino e à aprendizagem em determinado componente curricular.
- 11.2 Em referência ao material didático, textos, imagens ou exemplos ilustrativos que não são de autoria própria, deverão conter a fonte consultada (de acordo com normas ABNT) devendo conter licença de uso gratuito ou não comercial.
- 11.3 A natureza do material didático deverá ser impresso;
- 11.4 Todo o material didático produzido será cedido ao IFNMG por tempo indeterminado, de acordo com o Termo de Cessão no anexo III;
- 11.5 Todo conteúdo será submetido à comprovação de autoria mediante software de análise de plágio e, sendo constatada a não autoria, a produção não será aceita, ficando a instituição isenta de qualquer compromisso financeiro e vínculo de acordo com contrato firmado entre as partes.
- 11.6 O material didático produzido será disponibilizado ao Estudante, no formato impresso e/ou no Repositório Institucional do IFNMG.

## 12 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 12.1 Caso a aplicação do percentual de 5% de reserva de vagas destinadas a candidatos com deficiência resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, até o limite de 20% de que trata o art. 5º da Lei n. 8.112/90, ou seja, somente será reservada vaga para deficiente caso sejam ofertadas, no mínimo, 5 vagas em cada cargo.

## 13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 O prazo de validade do Processo Seletivo é de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano a critério da Instituição.
- 13.2 A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 13.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.
- 13.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados.
- 13.5 O professor(a) conteudista poderá ser desligado a qualquer tempo por solicitação justificada, por descumprimento da função, descumprimento dos prazos estabelecidos, não realização da capacitação ou por questão administrativa.
- 13.6 Dúvidas sobre a execução do Programa poderão ser encaminhadas para o e-mail da coordenação: [norteja@ifnmg.edu.br](mailto:norteja@ifnmg.edu.br)
- 13.7 A participação no Processo Seletivo, objeto deste Edital, implica imediata ciência e aceitação das condições ora estabelecidas, tanto neste Edital, quanto em seus Anexos, não podendo, portanto, o candidato alegar desconhecimento.
- 13.8 É de responsabilidade do candidato, caso não receba qualquer informação nos prazos indicados neste Edital, a verificação de eventuais problemas de comunicação e retorno de informação, através do e-mail [norteja@ifnmg.edu.br](mailto:norteja@ifnmg.edu.br)
- 13.9 O IFNMG reserva-se ao direito de, mediante desistência ou não cumprimento dos prazos e cláusulas definidos neste Edital e/ou no Contrato de Prestação de Serviços, bem como em face de eventual desatendimento aos seus critérios de qualidade e excelência, quanto ao material a ser produzido, descontinuar o desenvolvimento das atividades e rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviços com o professor conteudista, sem ônus para o IFNMG, e sem prerrogativa de gozo seu sobre direitos decorrentes do material produzido, facultando-se a esta fazer a convocação de novos candidatos para provimento das vagas previstas neste Edital, utilizando-se da lista de espera.
- 13.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação-Geral e Coordenação Adjunta do Programa e pela Pró-Reitoria de Ensino do IFNMG.

assinado eletronicamente  
João Leandro Cássio de Oliveira

Reitor Substituto em exercício



Documento assinado eletronicamente por Joao Leandro Cassio de Oliveira, Reitor Substituto em Exercício - Portaria Reitor(a) Nº 294/2022, em 27/12/2022, às 20:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1418952** e o código CRC **4960F4AD**.

## ANEXO I

### CRONOGRAMA

Publicação do Edital	28/12/2022
Inscrições	28/12/2022 a 10/01/2023
Homologação das Inscrições	11/01/2023
Recurso da Homologação das Inscrições	12/01/2023
Resultado da Homologação da inscrições após Recurso	13/01/2023
Resultado Preliminar da Análise Curricular	19/01/2023
Recursos referente a Análise Curricular	20 a 22/01/2023
Resultado final após Interposição de Recursos	24/01/2023
Convocação para aceite da vaga	25/01/2023
Capacitação online	02/02/2023
Entrega do material para a primeira correção	20/02/2023
Entrega do material para a segunda correção	06/03/2023
Entrega do material final	17/03/2023

## ANEXO II

### QUADRO DE PONTUAÇÃO

#### QUADRO 1 – PONTUAÇÃO PARA PROFESSOR CONTEUDISTA

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
Especialização lato sensu em Programa reconhecido pela CAPES	10 pontos	30 pontos (pontuação não cumulativa, será considerado a maior certificação)	Os certificados, diplomas ou declarações de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial e reconhecida pelo MEC. Somente será considerado o curso concluído. A comprovação do curso concluído no exterior deverá ser feita por meio do diploma revalidado por instituição de ensino superior do Brasil. Somente será pontuado documento no qual constem todos os dados necessários à sua perfeita comprovação. (Não cumulativa)
Mestrado em Programa reconhecido pela CAPES	20 pontos		
Doutorado em Programa reconhecido pela CAPES	30 pontos		
Experiência comprovada como professor da educação formal das redes estadual, federal ou particular de ensino(exceto tutoria/monitoria/estágio)	02 pontos por semestre	30 pontos	Por semestre, entenda: semestre completo. Os documentos que fazem menção a períodos deverão permitir identificar, claramente, o período inicial e final (se for o caso neste último) da experiência, não sendo assumido,

			<p>implicitamente, que o período final seja a data atual. Não serão pontuados os documentos que não contenham todas as informações relacionadas e/ou não permitam uma análise precisa e clara da experiência profissional do candidato. Tipos de documentos comprobatórios: certidão expedida pelo poder público federal, estadual ou municipal (exemplo: Mapa de Tempo de Serviço); carteira de trabalho (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do contrato) ou declaração do empregador; contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA), acrescido de declaração do contratante; termo de exercício acompanhado do último contracheque. Os documentos não poderão conter rasuras e/ou emendas.</p>
Cursos na área da EJA	05 pontos por certificado	10 pontos	<p>Os certificados, diplomas ou declarações de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial e reconhecida pelo MEC. Somente será considerado o curso concluído. A comprovação do curso concluído no exterior deverá ser feita por meio do diploma revalidado por instituição de ensino superior do Brasil. Somente será pontuado documento no qual constem todos os dados necessários à sua perfeita comprovação.</p>
Cursos de Aperfeiçoamento na "área do curso em que concorre", com no mínimo 20 horas e que tenham sido realizados nos últimos 05 (cinco) anos. Não serão pontuados os mesmos cursos utilizados nos itens acima.	05 pontos por certificado	05 pontos por certificado	

### ANEXO III

#### TERMO DE CESSÃO

#### TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Termo de Cessão de Direitos Autorais, celebrado pelas partes adiante identificadas que o firmam com o propósito de exercerem todos os atos necessários à cessão de direitos autorais ao IFNMG referente ao Material didático produzido pelo Autor/Cedente para o IFNMG que compõe a coletânea de materiais didáticos do repositório da Pró-reitoria de Ensino, de autoria de \_\_\_\_\_, com fundamento na previsão da Lei nº 9.610/1.998 e demais normas legais e constitucionais que disciplinam a matéria, na forma que se segue. Pelo presente instrumento instrumento de Cessão de Direitos Autorais que entre si celebram, de um lado, como Cessionário o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais, autarquia federal de personalidade jurídica de direito público com sede na Rua Professor Monteiro Fonseca, 216 – Vila Brasília, na cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pela seu Reitor (a) \_\_\_\_\_, Nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil: \_\_\_\_\_, e de outro o(a) Autor(a)/Cedente \_\_\_\_\_. Nacionalidade: \_\_\_\_\_, estado civil: \_\_\_\_\_, identidade sob nº. \_\_\_\_\_, órgão expedidor, \_\_\_\_\_ inscrito no CPF \_\_\_\_\_. Residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, CEP nº. \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, servidor do quadro efetivo \_\_\_\_\_, têm entre si, como certo e ajustado, na melhor forma de direito, o seguinte:

1. O objeto da presente Cessão de Direitos Autorais, constitui a cedência da Produção do Material Didático para o IFNMG para o curso FIC EJA Integrado, referente ao Edital nº para o repositório Institucional pelo Autor/Cedente.
2. O Autor/Cedente declara que o material didático produzido é de sua autoria, sendo toda a obra consultada devidamente citada e referenciada.
3. Declara estar ciente de que o trabalho realizado na elaboração do material didático fará parte de uma obra coletiva com fins didáticos e de avaliação.
4. Pelo presente termo o Autor/Cedente transfere e cede em caráter gratuito, parcial, irrevogável, irretirável e não exclusivo os direitos autorais patrimoniais ao Cessionário/IFNMG do Projeto FIC EJA, o material que elaborou para o repositório da Pró-Reitoria de Ensino, autorizando o direito de uso e publicação por impressão em papel, por meio eletrônico, produção audiovisual, sonorização, radiodifusão e outros meios de comunicação, mediante o emprego de qualquer tecnologia (analógica, digital, com ou sem fio e outras), edição, adaptação, arranjo, tradução, distribuição, impressão, comercialização, os direitos de tradução para qualquer idioma, de comunicação direta e/ou indireta da obra ao público, assim como incluir em base de dados, por meio impresso de caráter técnico, didático-científico e cultural, sob o formato de livro, revistas, coleções, séries ou fascículos, catálogos, CD, DVD e outros, previstos no art. 29 da Lei nº 9.610/98, para finalidade editorial, didática e de avaliação, conforme oportunidade e conveniência da Cessionária, inclusive disponibilizando os mesmos direitos para terceiros, utilizando-as com finalidade didática, de avaliação e não comercial.
5. Declara estar ciente de que no uso do referido material didático produzido, será citado o nome do Autor e do Cessionário/IFNMG, como organizador da obra.
6. Ficam ressalvados os direitos morais do Autor/Cedente nos termos da Lei de Direitos Autorais.
7. O Autor/Cedente declara ainda que tem ciência que receberá o devido pagamento pela elaboração do material didático por material entregue.

8. Em caso de descumprimento do presente Termo por uma das partes serão aplicadas as sanções relativas à responsabilidade administrativa, civil e penal, nos termos da legislação brasileira. Por ser verdade, firmo a presente.

Montes Claros, 28 de dezembro de 2022.

Assinatura

**ANEXO IV**  
**FORMULÁRIO SOMATÓRIO DE PONTUAÇÃO**

FORMULÁRIO

Identificação: (nome completo)		
CPF	ID:	
Categoria 1* (servidor(a) da Rede Federal EPCT) ( ) sim ( ) não		
Categoria 2 (membro Externo) ( ) sim ( ) não		
BLOCO (S) DE DISCIPLINA (S) PARA O (S) QUAL (IS) ESTÁ INSCRITO (A):		
Marque abaixo apenas os itens no qual tem pontuação:		
DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	TOTAL**
Especialização <i>lato sensu</i> em Programa reconhecido pela CAPES		
Mestrado em Programa reconhecido pela CAPES		
Doutorado em Programa reconhecido pela CAPES		
Experiência comprovada como professor da educação formal das redes estadual, federal ou particular de ensino(exceto tutoria/monitoria/estágio)		
Cursos na área da EJA		
Cursos de Aperfeiçoamento na “área do curso em que concorre”, com no mínimo 20 horas e que tenham sido realizados nos últimos 05 (cinco)anos. Não serão pontuados os mesmos cursos utilizados nos itens acima.		
TOTAL		

\*Para concorrer na Categoria 1 é obrigatória a apresentação de documentação comprobatória

\*\* Será considerado apenas a pontuação comprovada conforme ANEXO II